



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_/2026

**A Exma. Sra. Vereadora**

**IVONETE LACERDA ASSIS**

**Presidente da Câmara Municipal de Muriaé**

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 191, combinado com o artigo 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à elevada presença de Vossa Excelência, após cumpridas as formalidades regimentais, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, solicitando que seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Marcos Guarino de Oliveira**, bem como à **Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini**, para que avaliem a **implantação de um Programa Municipal de Atenção Integral à Pessoa Obesa**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente indicação tem por objetivo sugerir a criação de política pública específica voltada ao tratamento da obesidade, com acompanhamento médico multidisciplinar e, quando clinicamente indicado, o **fornecimento gratuito de medicamentos reconhecidos pela ANVISA**, tais como **Ozempic (semaglutida), Wegovy ou Mounjaro (tirzepatida)**, destinados a pacientes que preencham critérios técnicos e protocolos médicos previamente estabelecidos.

Ressalta-se que iniciativa semelhante foi **recentemente implantada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Preto/MG**, com resultados positivos na promoção da saúde, no controle de doenças crônicas associadas à obesidade — como diabetes tipo 2, hipertensão arterial e dislipidemias — e na melhoria da qualidade de vida da população atendida.

A obesidade é reconhecida como **doença crônica de alta prevalência**, configurando-se como relevante problema de saúde pública, com impacto direto no aumento da demanda por atendimentos especializados, internações hospitalares e uso contínuo de medicamentos. A adoção de um programa estruturado, preventivo e terapêutico, representa medida eficaz para a





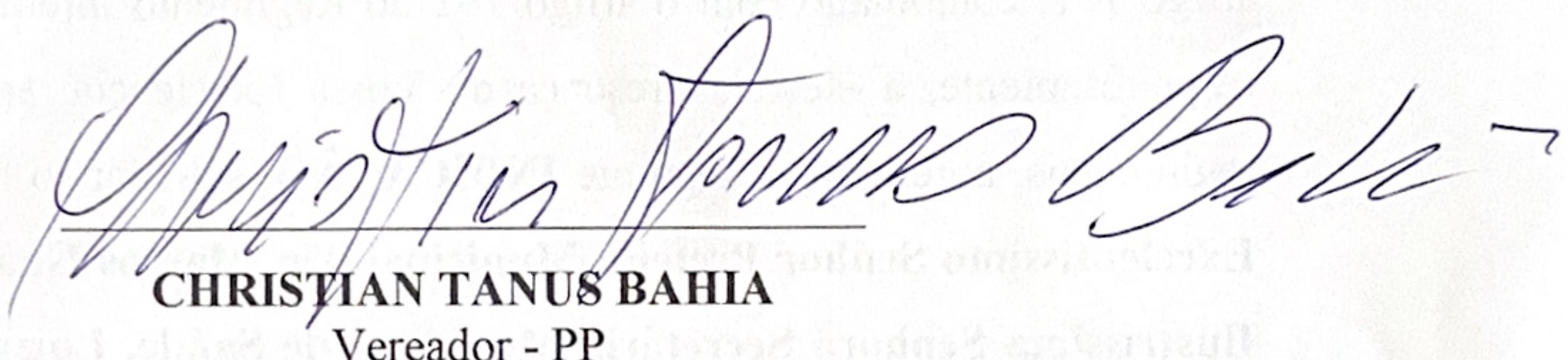
# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**redução de custos futuros ao sistema de saúde**, além de promover dignidade, inclusão e cuidado integral aos municíipes.

Dessa forma, a implantação do referido programa demonstra sensibilidade social e compromisso da Administração Municipal com a saúde pública, alinhando-se aos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os da **universalidade, integralidade e equidade**, contribuindo de maneira concreta para a promoção do bem-estar coletivo.

**Câmara Municipal de Muriaé, aos 28 de janeiro de 2026.**



**CHRISTIAN TANUS BAHIA**  
Vereador - PP